



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1505, de 23 de outubro de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1478, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada ação nova para o Programa 0001 – Apoio Administrativo
I – 0.039 – Contribuições a Associação Mineira de Municípios

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2018, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Afixado no Quadro de Avisos</p> <p>De: <u>23</u> / <u>10</u> / <u>23</u> a <u>23</u> / <u>11</u> / <u>18</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Responsável</p>
--

Estiva, aos 23 de outubro de 2018.

[Assinatura]
Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal